



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0402/2012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E UMA URNA FUNERÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de até R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), referente a serviços funerários e uma urna funerária para o sepultamento do Sr. José Paixão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 18 de dezembro de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
30/12/2012
Diário Oficial
Pag. 26